

Registrada a fl. 46142

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



"RESOLUÇÃO Nº 8/77"

Data: 3 de junho de 1977

Declara a "Folha de Campo Largo" e "O Liberal", como órgãos oficiais, para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, DECRETA e PROMULGA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

ART. 1º - A "Folha de Campo Largo" e "O Liberal" ficam declarados, em conjunto ou isoladamente, como órgãos oficiais desta Câmara Municipal, para efeito de publicação dos atos oficiais desta Câmara Municipal.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, 3 de junho de 1977.

Amadeu Fracaro Presidente
Amadeu Fracaro

Isolda dos Reis Vana 1ª Secretária
Isolda dos Reis Vana